



MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES- SC
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023

O MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES, abre inscrições para o Concurso Público destinado a prover vagas do Quadro Permanente de pessoal do Poder Executivo Municipal de Faxinal dos Guedes – SC, define suas normas, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, Senhor GILBERTO ANGELO LAZZARI, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o art. 37, II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO O EDITAL Nº 02/2023, para o conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para CONCURSO PUBLICO no período compreendido entre 24 de julho de 2023 a 23 de agosto de 2023, destinado a prover vagas do Quadro Permanente, de acordo com a Lei Complementar nº 146/2019 e demais legislações em vigor, regendo-se o referido certame, pelas normas estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público destina-se à contratação de servidores, em caráter permanente, para preenchimento de vagas existentes no Quadro de Pessoal do Município de Faxinal dos Guedes (SC) de acordo com as necessidades da Administração Pública.

1.2 O presente Edital de Concurso Público é disciplinado pelo art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei Complementar nº 146/2019 e demais legislações em vigor.

1.3 Os candidatos classificados e aprovados que excederem ao número de vagas estabelecidas neste Edital não terão direito ao provimento da vaga exceto se houver necessidade, sendo que o chamamento excedente acontecerá mediante justificativa da Administração Pública.

1.4 São de responsabilidade do candidato o conhecimento da legislação mencionada no item anterior e outras determinações referentes ao Concurso Público para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas e documentos necessários para o Concurso Público por ocasião da nomeação se aprovado e convocado.

1.5 A inscrição do Concurso Público implicará, desde logo, na ciência e a aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

1.6 Os documentos exigidos pelas normas do presente Edital, requerimentos e recursos administrativos, deverão ser entregues, respeitados os prazos e condições do Edital.

1.7 O Concurso Público será regido por este Edital, supervisionado pela Comissão de Acompanhamento designada pela Administração Municipal e executado em todas as suas fases pela empresa FÊNIX INSTITUTO LTDA.

1.8 A divulgação oficial das informações referentes a este Concurso Público dar-se-á pela publicação de editais nos sites www.faxinaldosguedes.sc.gov.br, www.diariomunicipal.sc.gov.br (Diário Oficial dos Municípios) e <https://institufenix.selecao.net.br>.

1.9 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações das informações e atos do Concurso Público bem como o envio de recursos e documentações exigidas nos prazos e formas estabelecidos em Edital.



MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES- SC
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023

1.10 São condições para participação no presente Concurso Público:

- a) Ser brasileiro nato, ou naturalizado de acordo com o art. 12 da Constituição da República Federativa, cujo processo tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições;
- b) Os candidatos deverão possuir idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos na data da admissão;
- c) Os candidatos deverão estar em dia com as obrigações do serviço militar (se do sexo masculino) e resultantes da legislação eleitoral;
- d) Os candidatos deverão estar em gozo dos direitos civis e políticos;
- e) Os candidatos deverão estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) Os candidatos deverão comprovar ter todos os requisitos exigidos para o cargo, na data da posse;
- g) Os candidatos deverão comprovar aptidão física e mental por Serviço Médico Pericial;
- h) Ter conhecimento e concordar com todas as exigências contidas neste edital.

1.11 O Concurso Público terá caráter eliminatório/classificatório, com prova escrita objetiva com 40(quarenta) questões.

2 DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO E SALÁRIOS

2.1 As vagas destinam-se aos cargos/vagas abaixo delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima exigidos no presente Edital, de acordo com o Concurso Público em questão.

2.2 As atribuições dos cargos/vagas são as constantes no Anexo deste Edital.

2.3 Os candidatos poderão inscrever-se em um dos seguintes cargos:

2.4 QUADRO DE VAGAS NÍVEL SUPERIOR

CARGO	ESCOLARIDADE	NÚMERO DE VAGAS	REGIME	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
FONOAUDIÓLOGO	ENSINO SUPERIOR HABILITAÇÃO NA AREA	01+ CADASTRO RESERVA	ESTATUTÁRIO	40 h	R\$ 4.859,14

2.5 QUADRO DE VAGAS – ALFABETIZADO E ENSINO FUNDAMENTAL

CARGO	ESCOLARIDADE	NÚMERO DE VAGAS	REGIME	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
OPERADOR DE MÁQUINAS	ALFABETIZADO E PORTADOR DE CNH CAT. MÍNIMA “C”	01+CADASTRO RESERVA	ESTATUTARIO	40 h	R\$ 3.492,13
BORRACHEIRO	ALFABETIZADO	01+CADASTRO RESERVA	ESTATUTARIO	40 h	R\$ 3.110,36
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)	ALFABETIZADO	01+CADASTRO RESERVA	ESTATUTÁRIO	40 h	R\$1.783,30



MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES- SC
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023

2.6 Os candidatos aprovados e classificados poderão ser admitidos para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade deste Concurso Público.

2.7 Os candidatos aprovados e nomeados estarão sujeitos ao Estatuto e Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais de Faxinal dos Guedes/SC.

3.0 DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, no ato de inscrição, descrevendo qual atendimento diferenciado necessita e/ou selecionando o tipo de condição especial: Prova ampliada, sala de fácil acesso, lactante ou outra necessidade.

3.2 A pessoa com deficiência que não especificar no Requerimento a necessidade de tratamento diferenciado no dia da prova, não poderá fazê-lo em momento posterior, de mesmo modo, as solicitações de condições especiais preenchidas de forma incompleta, ou ainda, com os campos obrigatórios em branco, ou seja, sem preenchimento, serão indeferidas.

3.3 Os documentos indicados nos itens anteriores devem ser encaminhados dentro do período de inscrição. Não será considerado o pedido de inscrição como pessoa com deficiência solicitado fora do prazo. Também não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o período de inscrição.

3.4 Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência que deixarem de atender, ao prazo e condições determinados pelo Edital, em especial as relacionadas aos documentos comprobatórios de sua deficiência, terão sua inscrição como PcD indeferida, integrando a lista única de candidatos.

3.5 Para fins de posse, a deficiência de que é portador deverá, obrigatoriamente, ser compatível com as atribuições do cargo para o qual se classificou, uma vez que, em hipótese algumas dessas atribuições serão modificadas para se adaptarem às condições especiais do PcD, não sendo, todavia, obstáculo ao exercício das atribuições do cargo a utilização de material tecnológico ou equipamentos específicos de uso habitual do candidato ou a necessidade de adaptação do ambiente de trabalho.

3.6 Serão eliminados da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato cuja deficiência assinalada no ato da inscrição não seja constatada ou não seja compatível com o exercício das atribuições do cargo.

3.7 Serão reservados para candidatos portadores de deficiência física os direitos relacionados às condições especiais para a realização da prova escrita objetiva.

3.8 O candidato portador de deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá informar no Formulário de Inscrição, no ato da inscrição, até o dia 16 de agosto de 2023.

3.9 Os candidatos serão comunicados acerca do deferimento ou não dos pedidos de condições especiais por aviso publicado nos sites www.faxinaldosguedes.sc.gov.br, www.diariomunicipal.sc.gov.br (Diário Oficial dos Municípios) e no site <https://institutofenix.selecao.net.br> no dia 13 de agosto de 2023.

3.10 Os recursos contra a não homologação dos pedidos de condições especiais deverão ser enviados EXCLUSIVAMENTE na área do candidato, na aba recursos, no site <https://institutofenix.selecao.net.br> de acordo com o Formulário de Recurso constante no Anexo IV, nos dias 24 de julho a 13 de agosto de 2023, devendo estes, estarem datados e assinados pelo requerente.

3.11 A homologação final será publicada nos sites www.diariomunicipal.sc.gov.br (Diário Oficial dos Municípios) e no site <https://institutofenix.selecao.net.br>, dia 12 de setembro de 2023.



MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES- SC
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023

3.12 A candidata poderá amamentar cada filho, se tiver mais de um, em intervalos de duas horas, por até 30 minutos cada um, nos termos da Lei 13.872/2019.

3.13 O tempo despendido será compensado na realização da prova.

3.14 Durante a amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal.

3.15 Só será garantido esse direito às candidatas que o solicitarem previamente à banca organizadora do Concurso Público, até o dia 16 de agosto de 2023, na área de inscrição do candidato.

4.0 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no período de 24 de julho de 2023 a 23 de agosto de 2023, exclusivamente no site <https://institutofenix.selecao.net.br>, na área do candidato, da empresa responsável pela execução do certame.

4.2 O candidato que não tiver acesso à internet, poderá se dirigir até o prédio da Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes-SC, localizado no centro, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, onde haverá uma pessoa responsável, designada pelo Município, para fazer a inscrição do mesmo.

4.2.1 Para inscrever-se através da internet o candidato deverá:

4.2.2 Ler atentamente o Edital do Concurso Público;

4.2.3 Preencher o formulário de inscrição disponibilizado no site da empresa;

4.2.4 Efetuar o pagamento da taxa de inscrição exclusivamente por meio boleto bancário, a ser gerado na área do candidato, até o dia 23 de agosto de 2023;

4.2.5 Imprimir a ficha de inscrição.

4.3 Os candidatos que desejarem se inscrever como doadores de sangue, medula óssea ou hipossuficientes deverão realizar suas inscrições até o dia 13 de agosto de 2023, bem como entregar todos os documentos exigidos para respectiva isenção conforme item 5.2 e 5.3 do presente edital até a data de 13 de agosto de 2023.

4.4 Em caso de constatação de erro nos dados pessoais informados no formulário de inscrição, e/ou mudança do emprego inscrito, o candidato deverá alterar os seus dados através da área do candidato menu cadastro "Meus Dados".

4.4.1 A alteração descrita no item anterior somente poderá ser realizada até a data limite de inscrições, nos termos e condições estabelecidos no item anterior.

4.4.2 Não serão aceitas reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago em duplicidade.

4.4.3 Aconselha-se ao candidato que guarde o comprovante de depósito, para a resolução de qualquer equívoco que possa ocorrer durante o certame.

4.4.4 O comprovante do depósito não será considerado como documento para fins de acesso à sala.

4.5 A empresa FÊNIX INSTITUTO LTDA - ME e o Município de Faxinal dos Guedes (SC), não se responsabilizarão por solicitações de inscrição via e-mail não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.6 Somente serão acatadas as inscrições após a comprovação do depósito do valor da taxa de inscrição.



MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES- SC
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023

4.7 O agendamento do depósito e o respectivo demonstrativo não constituem elementos comprobatórios do pagamento de taxa de inscrição.

4.8 Somente será admitida uma inscrição por candidato.

4.9 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, fax, ou por qualquer outra via não editalícia.

4.10 O valor da taxa de inscrição será de:

- **R\$ 100,00 (cem reais) para cargos de nível superior;**
- **R\$ 50,00 (cinquenta reais), para cargos de nível fundamental.**

4.11 O candidato é responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, fraudes e/ou omissões.

4.12 A homologação preliminar das inscrições será divulgada no dia 24 de agosto de 2023, sendo divulgada nos sites www.faxinaldosguedes.sc.gov.br, www.diariomunicipal.sc.gov.br (Diário Oficial dos Municípios) e <https://institutofenix.selecao.net.br>.

4.13 Os candidatos que se sentirem prejudicados quanto a divulgação das inscrições, poderão encaminhar recurso à empresa responsável pelo Concurso Público, **EXCLUSIVAMENTE** na área do candidato, na aba recursos, no site <https://institutofenix.selecao.net.br>, entre os dias 25 a 28 de agosto de 2023.

4.14 A publicação da homologação final das inscrições após apreciação de recursos interpostos será realizada no dia 29 de agosto de 2023.

4.15 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso do cancelamento do certame.

4.16 São impedidos de participar deste certame os membros da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, os funcionários da empresa responsável pelo certame, bem como terceirizados desta, diretamente relacionado com a atividade de execução do certame.

4.17 A vedação constante no item anterior se estende aos seus cônjuges, conviventes e filhos.

5.0 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, salvo no caso de doador de sangue, nos termos da Lei Estadual n.º 10.567, de 7 de novembro de 1997 e nos casos de hipossuficiência econômica, nos termos do Decreto 6.593/2008.

5.2 Os candidatos doadores de sangue ou medula óssea deverão realizar sua inscrição para o Concurso Público, até o dia 13 de agosto de 2023, procedendo da seguinte forma:

5.2.1 Após realizar seu cadastro e a inscrição, solicitar através da área do candidato/histórico de inscrições/situação/solicitar isenção;

5.2.2 Preencher o Anexo III do presente Edital (digitado ou manuscrito), assinar, digitalizar em PDF e encaminhar como anexo;

5.2.3 Anexar o comprovante das doações;

5.2.4 O Anexo III devidamente preenchido, acompanhado dos comprovantes de doações, deverá ser encaminhado via área do candidato no momento da solicitação de isenção;



MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES- SC
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023

5.2.5 Qualquer outra forma de entrega/envio dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será desconsiderada ou não recebida.

5.2.6 O candidato que enviar dois ou mais pedidos, será considerado apenas o último enviado, sendo os demais desconsiderados.

5.2.7 O comprovante de doação exigido deverá ser fornecido por entidade coletora oficial ou credenciada e discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações pelo interessado, não podendo ser inferiores a três doações anuais, considerando-se os últimos 12 meses queantecederam a abertura do presente Edital.

5.2.8 Para os doadores de medula óssea, faz-se necessário apenas o comprovante de doador (carteirinha).

5.2.9 Equipara-se como doador de sangue ou medula a pessoa que integra a Associação de Doadores e contribui, comprovadamente, para estimular, de forma direta ou indireta, a doação.

6.0 DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1 A prova objetiva será obrigatória a todos os candidatos, independente do emprego ou de qualquer outra condição.

6.2 A prova objetiva será realizada no dia 03 de setembro de 2023, das 09h:00min às 12h:00min, em local a ser definido no decorrer do certame, que será informado junto ao ensalamento.

6.3 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, conterà 40 (quarenta) questões do tipo múltipla escolha, sendo subdividida em cinco alternativas, A, B, C e D, das quais somente uma deverá ser assinalada como correta.

6.3.1 A prova objetiva será composta por questões inéditas, cujo grau de dificuldade será compatível com o nível de escolaridade mínima exigida para cada cargo do Concurso Público, de acordo com o conteúdo programático constante no Anexo I do presente Edital.

6.3.2 As provas objetivas serão compostas:

6.3.3 As provas objetivas para os cargos mencionados no item 2.3, exceto Operador de Máquinas e Borracheiro, serão compostas de:

PROVA	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
Primeira Parte	Língua Portuguesa	10	0,20	2,00
	Matemática	10	0,20	2,00
	Total de Pontos			4,00
Segunda Parte	Conhecimentos Gerais	04	0,30	1,20
	Conteúdo Específico do Concurso Público	16	0,30	4,80
	Total de Pontos			6,00
TOTAL GERAL DE PONTOS				10,00

6.3.4 As provas objetivas para os cargos de Operador de Máquinas e Borracheiro serão compostas de:



MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES- SC
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023

PROVA	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
Primeira Parte	Língua Portuguesa	10	0,05	0,50
	Matemática	10	0,05	0,50
	Total de Pontos			1,00
Segunda Parte	Conhecimentos Gerais	04	0,10	0,40
	Conteúdo Específico do Concurso Público	16	0,10	1,60
	Total de Pontos			2,00
TOTAL GERAL DE PONTOS				3,00

6.3.5 O candidato deverá comparecer ao local de prova com ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 MINUTOS, para localizar sua sala de acordo com o Concurso Público desejado.

6.3.6 OS PORTÕES DE ACESSO SERÃO ABERTOS ÀS 08h20min E FECHADOS ÀS 08h50min e não será permitida a entrada de nenhum candidato após este horário ficando, automaticamente, excluído do certame.

6.3.7 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos pré-determinados no Edital.

6.3.8 O acesso à sala de provas somente será permitido ao candidato que apresentar DOCUMENTO ORIGINAL COM FOTOGRAFIA.

6.3.9 A não apresentação do documento descrito no item acima implicará na eliminação do candidato no certame.

6.3.10 São considerados documentos de identidade a Carteira Nacional de Habilitação com foto, a Carteira de Trabalho e Previdência Social e as carteiras e/ou cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar e Ordens ou Conselhos de Classe.

6.3.11 Não serão aceitos documentos danificados, não identificáveis e/ou ilegíveis, nem reproduzidos por aparelhos de fax ou scanner.

6.3.12 Em caso de perda, furto ou roubo do documento original de identidade, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido a no máximo 30 dias da data da realização da prova.

6.3.13 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

6.3.14 O candidato que não apresentar documento de identidade original com fotografia ou o registro de ocorrência em órgão policial estará automaticamente excluído do Concurso Público.

6.3.15 O comprovante de depósito bancário referente à taxa de inscrição NÃO serve para fins de acesso à sala de provas.

6.3.16 O candidato deverá levar consigo o material de uso pessoal para realização da prova, sendo este obrigatoriamente caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente. Não serão fornecidas canetas no local.

6.3.17 Durante a realização das provas é vedada toda e qualquer consulta a materiais, sejam estes equipamentos eletrônicos ou didáticos.



MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES- SC
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023

6.3.18 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.3.19 O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

6.3.20 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

6.4 Durante a realização das provas é vedado:

- a) Consultar livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações ou equipamentos eletrônicos;
- b) A comunicação entre os candidatos;
- c) Ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal;
- d) A ingestão de alimentos e bebidas, com exceção de água acondicionada em embalagem plástica transparente sem rótulos e/ou etiquetas;
- e) Entregar a prova e o cartão resposta antes de decorrido 45 (quarenta e cinco) minutos do seu início.
- f) O uso de relógio de qualquer tipo e aparelhos telefônicos, qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, bonés, chapéus e porte de qualquer tipo de arma.

6.5 Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso Público, aos comunicados, às Instruções ao Candidato constantes na prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

6.5.1 Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) Chegar após o horário previsto para o fechamento dos portões;
- b) Não apresentar o documento de identidade original com fotografia no dia de realização da prova;
- c) Tratar com descortesia os fiscais de sala ou membros da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público;
- d) For surpreendido fazendo qualquer tipo de consulta ou uso de equipamento eletrônico;
- e) For flagrado em comunicação com os demais candidatos;
- f) Não devolver o Caderno de Questões e o Cartão Resposta;
- g) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal;
- h) Utilizar-se de meios ilícitos para execução da prova;
- i) Perturbar de qualquer modo a ordem e execução dos trabalhos;
- j) Não comparecer para realização da prova;
- k) Nos demais casos previstos neste Edital.

6.5.2 Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados e acondicionados em local indicado pelos fiscais no momento da realização da prova, e assim permanecer até a saída do candidato do local de prova.

6.5.3 Os pertences pessoais dos candidatos deverão ser acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova, onde deverão ficar durante todo o período de permanência dos candidatos na sala de prova.

6.5.4 A FÊNIX INSTITUTO LTDA - ME e o Município de Faxinal dos Guedes/SC não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

6.6 Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de serem verificadas falhas de impressão, o Coordenador do Local de Prova, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:

- a) Substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
- b) Proceder, em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, a leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;



MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES- SC
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023

c) Estabelecer, prazo para compensação do tempo usado para regularização do Caderno, se a ocorrência verificar-se após o início da prova.

6.6.1 No Caderno de Questões não haverá a identificação do candidato.

6.7 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.8 Os fiscais da equipe de aplicação de prova e da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público não fornecerão informações acerca do conteúdo da prova objetiva.

6.9 Durante a realização da prova, sobre a carteira do candidato poderá permanecer apenas seu caderno de prova, canetas esferográficas de tinta azul ou preta de material transparente, cartão de respostas, comprovante de inscrição, documento de identificação e água acondicionada em vasilhame transparente sem rótulo ou etiqueta.

6.9.1 A saída da sala de prova, com a entrega do Caderno de Questões e Cartão Resposta somente será permitida depois de transcorrido 45 (quarenta e cinco) minutos do início da mesma.

6.9.2 O candidato poderá ausentar-se da sala de provas, momentaneamente, desde que acompanhado por um fiscal;

6.9.3 Não será permitida a saída da sala com qualquer material referente à prova, sob pena de desclassificação/eliminação do certame;

6.9.4 Não haverá prorrogação do tempo normal de prova por motivo de afastamento do candidato.

6.9.5 Os três últimos candidatos ao entregarem a prova deverão permanecer juntos na sala para juntamente com os fiscais da sala:

- a) Assinarem a folha Ata;
- b) Assinarem o verso de todos os cartões-resposta;
- c) Assinarem e lacrarem os envelopes que guardarão os Cadernos de Questões e os Cartões-Resposta;

6.10 As provas serão confeccionadas, corrigidas e conferidas pela Banca Examinadora, a qual é composta por no mínimo um professor de português, matemática, informática, e demais áreas específicas de cada Concurso Público.

6.11 O ensalamento será publicado no dia 29 de agosto de 2023, nos sites www.faxinaldosguedes.sc.gov.br; www.diariomunicipal.sc.gov.br (Diário Oficial dos Municípios) e <https://institutofenix.selecao.net.br>.

6.12 O gabarito preliminar das provas objetivas será publicado no dia 04 de setembro de 2023, nos sites www.faxinaldosguedes.sc.gov.br, www.diariomunicipal.sc.gov.br (Diário Oficial dos Municípios) e <https://institutofenix.selecao.net.br>.

6.13 Será facultado ao candidato interpor recurso contra as questões da prova objetiva à empresa responsável pelo Concurso Público, FÊNIX INSTITUTO LTDA - ME, exclusivamente na área do candidato, no campo destinado a recursos, no site da empresa <https://institutofenix.selecao.net.br>, nos dias 04 a 05 de setembro de 2023.

6.14 O gabarito definitivo das provas objetivas será publicado no dia 06 de setembro de 2023, nos sites www.faxinaldosguedes.sc.gov.br; www.diariomunicipal.sc.gov.br (Diário Oficial dos Municípios) e <https://institutofenix.selecao.net.br>.

6.15 A publicação da Ata de Classificação Preliminar será no dia 08 de setembro de 2023, no site da empresa <https://institutofenix.selecao.net.br>.

6.16 O prazo para interposição de recursos contra a Ata de Classificação Preliminar é no período de 08 de setembro a 09 de setembro de 2023.



MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES- SC
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023

7.0 DA PROVA PRÁTICA

7.1 À prova prática serão submetidos todos os candidatos ao cargo de Motorista e Operador de Máquinas.

7.1.1 Os candidatos concorrentes ao cargo de Motorista e Operador de Máquinas serão avaliados na prova prática na operação do equipamento compatível com cada cargo.

7.1.2 A prova prática para os concorrentes à vaga dos cargos identificados no ítem anterior, será realizada no dia 03 de setembro de 2023, às 13:00 horas.

7.1.3 A prova prática será realizada junto à Garagem de Máquinas do Município, ou outro local definido pelo Município.

7.1.4 A ordem de realização será alfabética, de acordo com o ensalamento.

7.1.5 Os candidatos aguardarão a chamada para a prova prática, em ambiente adequado e fechado, no local estabelecido no ítem 7.1.3 acima.

7.2 Para realizar a prova prática os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente a Carteira nacional de Habilitação (CNH) na categoria exigida, conforme ítem 2.3 do presente Edital, de acordo com as normas do Código de Trânsito Brasileiro.

7.2.1 O candidato que não apresentar a Carteira nacional de Habilitação, conforme as categoria exigida neste Edital, não poderá realizar a prova prática, estando, automaticamente eliminado do certame.

7.2.2 Os candidatos deverão comparecer no local de aplicação das provas, trajados e calçados adequadamente para a execução das tarefas da prova prática, não sendo admitidos candidatos sem peças de vestuário adequadas ou calçado que não seja completamente fechado.

7.3 Os candidatos deverão assinar a lista de presença e formulário próprio de avaliação, juntamente com o(s) fiscal(is) e o(s) aplicador(es) da prova prática.

7.4 A prova prática consistirá em tarefa a ser determinada pelo instrutor no momento da prova, através de avaliação desenvolvida para tal finalidade, com duração máxima de 10 minutos, onde serão avaliados os seguintes itens:

- a) Verificação das condições da máquina/veículo;
- b) Utilização dos itens e procedimentos de segurança;
- c) Partida e parada;
- d) Habilidades, técnicas e aptidões na operação do equipamento/veículo;
- e) Obediência às situações do trajeto.

7.5 Será atribuída à prova prática a nota de 0 a 7 sendo a avaliação realizada da seguinte forma:

7.5.1 O candidato será analisado por cada ítem, e atribuído um conceito:

- a) Ótimo (2,50);
- b) Muito bom (1,50);
- c) Bom (1,25);
- d) Satisfatório (1,00);
- e) Regular (0,75);
- f) Péssimo (0,00).

7.6 Quando finda a prova, serão somados os pontos adquiridos em cada ítem, e resultará a nota final da prova prática, conforme fórmula abaixo:



MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES- SC
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023

Pontuação da Prova Prática (Σ PP*)

- Σ PP: somatória dos pontos ganhos em cada item (0,00 a 7,00)

7.7 Os veículos, máquinas, ferramentas, utensílios e materiais que deverão ser usados na prova prática serão fornecidos pelo Município de Faxinal dos Guedes/SC, no estado em que se encontrarem, devendo ser restituídos nas mesmas condições em que foram recebidos.

7.8 A responsabilidade de eventuais danos causados pelos candidatos na Prova Prática (dano ao equipamento e/ou a terceiros, sejam materiais ou pessoais), será inteiramente do candidato.

7.9 A empresa responsável pela execução do Concurso Público reserva-se o direito de, por razões de ordem técnica ou condições meteorológicas, alterar as datas e locais das provas práticas. Caso ocorra mudança na data da realização das provas prática os candidatos serão avisados da nova data, horário e local da realização da prova.

7.10 A nota da prova prática será divulgada no dia 04 de setembro de 2023 juntamente com o gabarito preliminar da Prova Objetiva, nos sites www.faxinaldosguedes.sc.gov.br e <https://institutofenix.selecao.net.br>.

7.11 Os recursos em relação à Prova Prática poderão ser interpostos à empresa responsável pela FÊNIX INSTITUTO LTDA, exclusivamente na área do candidato, no campo destinado a recursos, no site da empresa <https://institutofenix.selecao.net.br>, no formato de arquivo em PDF, entre os dias 04 a 05 de setembro de 2023.

7.12 A divulgação da nota final será no dia 12 de setembro de 2023 nos sites www.faxinaldosguedes.sc.gov.br e <https://institutofenix.selecao.net.br>.

8.0 DO PREENCHIMENTO DO CARTÃO RESPOSTA

8.1 O candidato receberá juntamente com o Caderno de Questões o Cartão Resposta.

8.2 O candidato deverá preencher o Cartão Resposta suas respostas por questão, na ordem de 01 a 40, marcando de acordo com as instruções contidas no Caderno de Questões e repassadas pelos fiscais de sala.

8.3 O candidato deverá preencher o Cartão Resposta com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não serão válidas as marcações feitas a lápis ou caneta de ponta porosa ou de cor diferentes anteriormente mencionadas.

8.4 O preenchimento do Cartão Resposta é de inteira responsabilidade do candidato, devendo ser realizado de acordo com as instruções especificadas anteriormente, sendo que os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, tais como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido ou preenchido parcialmente, acarretarão a perda da pontuação da questão pelo candidato.

8.5 Somente serão válidas as marcações contidas no Cartão Resposta que estiverem de acordo com as instruções contidas no Caderno de Questões e repassadas pelos fiscais de sala.

8.6 Nos Cartões Resposta que forem constatadas questões em branco será realizada a anulação das mesmas.

8.7 NÃO será fornecido, em hipótese alguma, novo Cartão Resposta, salvo no caso de erros de impressão.

8.8 O Cartão Resposta é o único documento válido para a correção, devendo ser preenchido com atenção. A não entrega do Cartão Resposta implicará na automática eliminação do candidato do certame.



MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES- SC
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023

8.9 Em nenhuma hipótese será considerado o Caderno de Questões para fins de correção e atribuição da respectiva pontuação.

8.10 Será permitido aos candidatos anotar suas respostas, para conferência com o gabarito oficial, podendo utilizar-se do campo destinado para isso na última página do Caderno de Questões.

9.0 DOS RECURSOS

9.1 É assegurado aos candidatos a interposição de recursos nos seguintes casos nas datas previstas no Edital:

9.1.1 Quanto ao indeferimento dos pedidos de isenção de taxa de inscrição;

9.1.2 Quanto ao indeferimento das inscrições;

9.1.3 Quanto ao indeferimento de condições especiais para a realização da prova escrita objetiva;

9.1.4 Quanto às questões da prova objetiva;

9.1.5 Quanto à nota preliminar da prova de títulos e prática;

9.1.6 Quanto ao gabarito preliminar e das questões objetivas;

9.1.7 Quanto à Ata de Classificação Preliminar do Concurso Público;

9.1.8 Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do Certame.

9.2 A interposição dos recursos acima delineados deverá ocorrer mediante preenchimento do Formulário de Recurso constante no Anexo IV deste Edital e enviado da seguinte maneira:

9.3 Encaminhado à empresa responsável pelo certame, EXCLUSIVAMENTE na área do candidato, no campo destinado a recursos, no site da empresa <https://institutofenix.selecao.net.br>, no formato de arquivo em PDF;

9.4 Obrigatoriamente individual, fazendo-se constar nome completo do candidato, número da inscrição e Concurso Público para o qual se inscreveu fundamentado e assinado;

9.5 Os recursos contra questões da prova objetiva deverão ser apresentados em uma folha (Formulário) para cada questão recorrida, com fundamentação clara e ampla, comprovando-se as alegações mediante citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes.

9.6 Os recursos enviados em desacordo ao formulário constante no Anexo IV, não serão considerados.

9.7 Será apenas considerado o primeiro recurso enviado, nos casos de envio de mais de um recurso para o mesmo fato.

9.8 Caso da análise dos recursos interpostos decorra a anulação de questões da prova objetiva, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos presentes.

9.9 Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com o novo gabarito.

9.10 Os recursos serão avaliados e respondidos pela Banca Examinadora, a qual é composta por no mínimo um professor de português, matemática, e demais áreas específicas de cada vaga do Concurso Público.

9.11 Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como aqueles que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.



MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES- SC
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023

9.12 Não serão aceitos recursos encaminhados por meio que não seja o previsto neste Edital, bem como sobreposições de recursos apresentadas pelo mesmo candidato com finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovação ao requerimento anterior, independente de vigência de prazo.

9.13 A empresa FÊNIX INSTITUTO LTDA - ME e o Município de Faxinal dos Guedes/SC, não se responsabilizarão por recursos enviados via internet não recebidos por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

10.0 DO RESULTADO FINAL

10.1 Para atribuição da nota final, o resultado da prova escrita objetiva será computado conforme fórmula abaixo:

Número de Acertos x Valor da Questão = NOTA FINAL

10.2 Ocorrendo empate na nota final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) Atingir a nota mínima exigida do Concurso Público e das disciplinas;
- b) Candidatos com mais de 60 anos;
- c) Obter maior nota de conhecimentos específicos;
- d) Obter maior nota de língua portuguesa;
- e) Obter maior nota de matemática;
- f) Data de nascimento (mais velho);
- g) Número de dependentes;
- h) Sorteio público.

10.3 SOMENTE SERÃO CLASSIFICADOS E PODERÃO SER CHAMADOS OS CANDIDATOS COM MÉDIA FINAL IGUAL OU SUPERIOR A 5,0 (CINCO).

10.4 Havendo candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, estes terão preferência na classificação sobre os demais em caso de empate, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal n.º 10.741, de 12 de outubro de 2003.

10.5 A classificação final dos candidatos obedecerá a ordem decrescente de notas obtidas.

11.0 DA CONVOCAÇÃO E DO PROVIMENTO

11.1 Os candidatos classificados e que excederem ao número de vagas poderão ser convocados durante o prazo de validade do Concurso Público em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das nomeações no site oficial do município ocorrido durante o prazo de validade do Concurso Público.

11.2 Os candidatos aprovados serão convocados através do site oficial do Município, na imprensa local a comparecerem em data, horário e local preestabelecido para serem contratados e receberem a designação do respectivo local de trabalho.

11.3 Apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador da Profissão;

11.4 Declaração de não acumulação de cargos/ empregos públicos, inclusive função, cargo ou



MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES- SC

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023

emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios, bem como do não recebimento de Proventos decorrentes de inatividade em cargos não cumuláveis;

11.5 Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal, Estadual e Eleitoral dos locais de residência do candidato nos últimos 5 anos;

11.6 Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

11.7 Atender a todos os requisitos da legislação municipal pertinente para a investidura no Concurso Público.

11.8 Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado, para tomar posse do Concurso Público.

11.9 O candidato aprovado que não se apresentar no setor de Recursos Humanos do Município de Faxinal dos Guedes (SC), no prazo de 5 (cinco) dias contados da sua convocação, comprovando todas as condições e exigências dispostas no item 11.4 deste Edital, mediante a apresentação dos documentos solicitados, ou não for encontrado no endereço constante no requerimento de inscrição, perderá a vaga conquistada neste Concurso Público, sendo chamado o classificado imediatamente seguinte.

11.10 Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observadas sempre a ordem de classificação e a validade do Concurso Público, a novo chamamento uma só vez.

11.11 O prazo de validade deste Concurso Público será de 1 (um) ano, contado a partir da data do Edital de Homologação, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período, a critério do Município de Faxinal dos Guedes (SC).

11.12 O candidato deverá manter seus dados atualizados no Município de Faxinal dos Guedes.

12.0 DAS COMPETÊNCIAS

12.1 À Empresa FÊNIX INSTITUTO LTDA compete, através de seus departamentos, a confecção de editais; recebimento das inscrições; conferência de documentos; elaboração, aplicação, fiscalização, coordenação, correção e demais atos pertinentes às provas; emissão de atas e listagens diversas; recebimento e apreciação de recursos eventualmente interpostos; divulgação das informações em site próprio; elaboração de dossiê sobre o Concurso Público com todos os atos decorrente de sua aplicação para arquivamento pela contratante; prestação de informações sobre o certame; e atuação em conformidade com este Edital durante todo o processamento do Concurso Público.

12.2 Ao Município de Faxinal dos Guedes (SC) compete, através do Prefeito Municipal e da Comissão Executiva, disponibilização de Leis e demais informações; homologação das inscrições; divulgação dos atos pertinentes ao certame; informação acerca de impugnações contra este Edital assinatura e publicação dos editais e demais atos; acompanhamento de todas as fases do certame; e atuação em conformidade com este Edital durante todo o processamento do Concurso Público.

13.0 CRONOGRAMA



MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES- SC
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	PERÍODO
1. Período de inscrição	24.07.2023 a 23.08.2023
2. Período de inscrição para os doadores de sangue, medula e hipossuficientes	24.07.2023 a 13.08.2023
3. Último dia de entrega da documentação da comprovação para candidatos doadores de sangue, medula e hipossuficientes.	13.08.2023
4. Último dia para a realização do pedido de condições especiais para arealização da prova objetiva e envio da documentação aos portadores de deficiência	16.08.2023
5. Último prazo para pagamento da taxa de inscrição	23.08.2023
6. Publicação da homologação preliminar das inscrições e dos pedidos de condições especiais para realização da prova objetiva	24.08.2023
7. Prazo de recursos contra as inscrições deferidas e indeferidas	25.08.2023 a 28.08.2023
8. Publicação da homologação final das inscrições, divulgação do ensalamento dos candidatos e do local da prova objetiva	29.08.2023
9. Aplicação da Prova Objetiva, Títulos e Prática	03.09.2023
10. Divulgação do gabarito preliminar das provas objetivas e prática	04.09.2023
11. Prazo para interposição de recurso contra o gabarito preliminar e questões das provas objetivas e prática	04.09.2023 a 05.09.2023
12. Divulgação do gabarito definitivo das provas objetivas e prática	06.09.2023
13. Divulgação da Ata de Classificação Preliminar	08.09.2023
14. Prazo para interposição de recurso contra a Ata de Classificação Preliminar	08.09.2023 a 09.09.2023
15. Divulgação da Ata de Classificação Final	12.09.2023

13.1 O cronograma acima poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, do número de recursos, intempéries e por decisão da Comissão Executiva e da empresa FÊNIX INSTITUTO LTDA - ME.

14.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, com auxílio do Setor Jurídico do Município.

14.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Xanxerê (SC), para dirimir quaisquer questões em relação ao presente certame.

14.3 Após a divulgação da Ata de Classificação Final do Concurso Público, a empresa Contratada entregará ao Município de Faxinal dos Guedes (SC) todos os registros escritos originais gerados no certame (fichas de inscrição, cadernos de questões da prova escrita objetiva, listas de presença por sala, termos de abertura de malotes de provas, termos de lacre de envelopes, atas de ocorrências por sala, recursos e gabaritos), num prazo de até 60 (sessenta) dias, mediante Requerimento. Em não sendo feito o pedido, a documentação permanecerá de posse da empresa FÊNIX INSTITUTO LTDA, em local seguro e adequado.



MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES- SC
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023

Fazem parte deste Edital:

Anexo I – Conteúdo Programático;

Anexo II – Atribuições dos cargos deste Concurso Público;

Anexo III – Formulário de Recurso/Isenção;

D Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes/SC, 24 de julho de 2023.

GILBERTO ANTONIO LAZZARI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES- SC
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NIVEL ALFABETIZADO / FUNDAMENTAL

Língua Portuguesa:

Compreensão e interpretação de palavra, frase ou texto, ponto de vista do autor, ideia central e ideias convergentes. Ortografia: divisão silábica, uso do hífen, vírgula, ponto e vírgula, travessão e parênteses, acentuação gráfica, uso dos Porquês, mas e mais, bem e bom, mal e mau, uso de x, ch, ss, s, sc, ç, g, j, pontuação. Singular, plural, masculino e feminino. Morfologia: artigo, adjetivo, advérbio, pronome, preposição, substantivo, verbo, conjunção, numeral, interjeição. Sintaxe: voz passiva e ativa, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal. Fonologia: fonemas, sílabas, encontros consonantais e vocálicos (ditongo, tritongo, hiato). Semântica: sinônimo, antônimo, figuras de linguagem, conotação e denotação.

Matemática:

Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com frações. Operações com números naturais e números racionais. Equação do 1º grau. Expressões algébricas. Regra de três. Raiz quadrada. Números primos. Juros simples. Razão e proporção. Sistema métrico decimal: comprimento, metro quadrado, litro, grama, quilograma, área e volume. Transformação em dias, horas, minutos e segundos. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Problemas. Sistema Monetário Brasileiro. Raciocínio lógico.

Conhecimentos Gerais / Atualidades (válidos para todos os cargos)

Conhecimento de aspectos econômicos, políticos, sociais, culturais, históricos, geográficos, estruturais, territórios e Populacionais locais, regionais, estaduais e nacionais.

NÍVEL TÉCNICO / MÉDIO / SUPERIOR

Língua Portuguesa:

Compreensão e interpretação de palavra, frase ou texto, reconhecimento e compreensão de diferentes tipos e gêneros textuais, coesão e coerência, recursos coesivos, ponto de vista do autor, ideia central e ideias convergentes, informações literais e inferências, intertextualidade e extratextualidade. Ortografia: divisão silábica, pontuação, uso do hífen, acentuação gráfica, crase, uso dos Porquês, mas e mais, bem e bom, mal e mau, uso de x, ch, ss, s, sc, ç, g, j, adequação vocabular. Morfologia: processos de formação de palavras, artigo, adjetivo, advérbio, pronome, preposição, substantivo, verbo, conjunção, numeral, interjeição, flexões, conjugação verbal, sentido próprio e figurado. Sintaxe: sintaxe da oração e do período composto, voz passiva e ativa, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, colocação pronominal. Semântica: relações de significados entre palavras e orações, polissemia, sinônimo, antônimo, homônimos e parônimos, figuras de linguagem, conotação, denotação, ambiguidades. Fonologia: fonemas e letras, sílabas, encontros consonantais e vocálicos (ditongo, tritongo, hiato). Literatura: períodos e estilos da literatura brasileira, estilos dos escritores, gêneros literários. Novo acordo ortográfico.

Matemática:

Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais, números racionais e números complexos. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Análise Combinatória e binômio de Newton. Matrizes. Determinantes. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações e inequações de 1º e 2º Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas



MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES- SC
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023

proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Geometria: Forma, perímetro, área, volume, ângulo e Teorema de Pitágoras. Geometria analítica. Logaritmos. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Análise combinatória. Sistema Monetário Brasileiro. Equações logarítmicas, exponenciais e trigonométricas. Derivada. Trigonometria.

Conhecimentos Gerais / Atualidades

Conhecimento de aspectos econômicos, políticos, sociais, culturais, históricos, geográficos, estruturais, territórios e Populacionais locais, regionais, estaduais e nacionais.



MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES- SC
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023

ANEXO II

PARTE ESPECÍFICA

Fonoaudiólogo:

Agente de Serviços Gerais:

Evolução histórica da função; Noções básicas de limpeza; Tipos, utilização e armazenamento de produtos de limpeza, máquinas e equipamentos; Controle de estoque de produtos de limpeza; Procedimentos de limpeza e conservação; Técnicas de limpeza em vários tipos de piso, bebedouro, elevadores, vidraças e carpetes; Características dos produtos inflamáveis; Coleta seletiva, definição e tipos de lixo e resíduos; Normas orientadoras: periculosidade, insalubridade, riscos químicos, biológicos e ambientais, cores para segurança, incêndio, sinalização e segurança e ergonomia; Uso de EPI (equipamento de proteção individual) e EPC (equipamento de proteção coletiva); Saúde e segurança no trabalho; Noções básicas de ergonomia; Noções básicas de educação ambiental; Prevenção de pragas e vetores.

Operador de Máquinas:

Legislação de Trânsito; Sinalização; Direção Defensiva; Primeiros Socorros ou Suporte Básico de Vida; Noções de segurança no trabalho; Cidadania e Meio Ambiente; Noções básicas de mecânica, operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos e veículos pesados, tais como: motoniveladora, pá carregadeira, retroescavadeira e trator de esteiras; Conhecimento de sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos como: leitura do painel, alavancas, nível de óleo, de água, condições de freio, pneus, etc; Diagnósticos de falhas de funcionamento dos equipamentos; Conhecimentos da manutenção diária e preventiva dos equipamentos; Código Nacional de Trânsito; Operações com Motoniveladoras e tratores de esteira e rolo compressor relativo à: nivelamento de solo, abertura de ruas e estradas, espalhamento de pedras, saibro, corte de barrancos, terraplanagem e movimento de terras; Operações com pá carregadeira retroescavadeira e rolo compressor relativos à: abertura de valas, remoção de aterros, carregamento de caminhões com aterros, desgastes, rasgamentos e alisamento de barrancos, compactação de solo e congêneres; Uso de equipamentos de proteção individual – EPI.

Borracheiro:

Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Diferentes processos de execução. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho; acidentes de trabalho, conceitos, causas e prevenção; Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de borracheiro. Noções básicas de atendimento ao público.



MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES- SC
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DE CADA CARGO

FONOAUDIÓLOGO:

Realizar procedimentos audiológicos; realizar audiometria tonal limiar e supra limiar, audiometria condicionada e audiometria vocal; realizar imitanciométrica, timpanometria e pesquisa do reflexo do estapédio; realizar emissões otoacústicas evocadas e pesquisa de potencial auditivo de tronco encefálico; tirar impressão da orelha para confecção de molde auricular, com material específico; selecionar, indicar e adaptar o aparelho de amplificação sonora individual, de acordo com a avaliação audiológica realizada; preencher na ficha de evolução do paciente todos os procedimentos utilizados; discutir os casos com a equipe multidisciplinar para considerações de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade, para estabelecer a conduta e acompanhamento; desincumbir-se de outras tarefas que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS:

Zelar e cuidar da conservação de próprios municipais; comunicar qualquer irregularidade verificada; efetuar pequenos reparos e consertos; ter sob a sua guarda materiais destinados às atividades de seu setor de trabalho; zelar e efetuar pela limpeza e conservação de praças, parques, jardins, recintos e prédios; executar tarefas auxiliares; operar máquinas de pequeno porte; auxiliar serviços de jardinagem; cuidar de árvores frutíferas e ornamentais; lavar, lubrificar e abastecer veículos e motores; limpar estátuas e monumentos; vulcanizar e recauchutar pneu câmaras; abastecer máquinas; aplicar inseticidas e fungicidas; zelar pelo funcionamento e a limpeza dos equipamentos utilizados ou em uso; carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros; fazer mudanças; proceder à abertura de valas; efetuar serviço de capina em geral; varrer, escovar, lavar e remover lixo e detritos das vias públicas e próprios municipais; zelar pela conservação e manutenção de sanitários públicos; auxiliar no recebimento, pesagem e contagem de materiais; cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; cuidar de currais e terrenos baldios; alimentar animais sob supervisão; lavar peças e dependências de oficinas, garagens e similares; irrigar, adubar e conservar o solo apropriado para produção de mudas; controlar a produção e distribuição de mudas; coletar sementes e mudas de plantas nativas; fazer os trabalhos necessários para o assentamento de pedras irregulares, paralelepípedos ou alvenaria poliédrica; fazer assentamentos de meio-fio; remover o pó de móveis e ambientes de trabalho; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; arrumar banheiros e toaletes; lavar e encerar assoalhos; coletar lixo dos depósitos; lavar vidros, espelhos, persianas; varrer pátios; fazer café similares e servir; fechar portas, janelas e outras vias de acesso; preparar e servir alimentos; executar tarefas de limpeza do ambiente, móveis e utensílios; preparar e servir merendas; fazer o serviço de limpeza em geral; executar tarefas afins.

OPERADOR DE MÁQUINAS:

Operar máquinas como rolo compactador, perfuratriz, moto niveladora, trator de esteiras, pá carregadeira, retroescavadeira e outros equipamentos rodoviários; operar máquinas agrícolas, tais como trator de pneus e seus respectivos equipamentos agrícolas; providenciar a lavagem, o abastecimento e a lubrificação da máquina; efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade; comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade; proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral; proceder ao mapeamento dos serviços executados, identificando o tipo de serviço, o local e a carga horária; manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina; efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências; executar outras tarefas afins.



MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES- SC
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023

BORRACHEIRO:

Executar serviços de inspeção, substituição, calibragem e reparação de pneus e câmaras de are manutenção de rodas em geral, das frotas dos veículos e máquinas de propriedade do Município; montar e desmontar pneus; solicitar e manter sob sua guarda e responsabilidade os suprimentos e ferramentas necessárias para o desempenho das atribuições do cargo; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios das atividades para análise; executar outras atividades afins e correlatas.



MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES- SC
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSO / ISENÇÃO

À FÊNIX INSTITUTO LTDA - ME.

DADOS DO CANDIDATO:																		
Nome:																		
RG:	CPF:																	
Concurso Público:																		
Nº. da Inscrição:																		
<p>Tipo de Recurso:</p> <table border="1"><tr><td><input type="checkbox"/></td><td>1. Indeferimento de isenção da taxa de inscrição;</td></tr><tr><td></td><td>2. Indeferimento de inscrição;</td></tr><tr><td></td><td>3. Indeferimento do pedido de condição especial</td></tr><tr><td></td><td>4. Questão da prova objetiva;</td></tr><tr><td></td><td>5. Gabarito Preliminar;</td></tr><tr><td></td><td>6. Ata de Classificação Preliminar;</td></tr><tr><td></td><td>7. Incorreções/irregularidades do Concurso Público</td></tr><tr><td></td><td>8. Outros:</td></tr></table>	<input type="checkbox"/>	1. Indeferimento de isenção da taxa de inscrição;		2. Indeferimento de inscrição;		3. Indeferimento do pedido de condição especial		4. Questão da prova objetiva;		5. Gabarito Preliminar;		6. Ata de Classificação Preliminar;		7. Incorreções/irregularidades do Concurso Público		8. Outros:	<p>Para uso da Banca Examinadora</p> <table border="1"><tr><td><input type="checkbox"/></td></tr></table> <p>1 – Deferido 2 - Indeferido</p>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	1. Indeferimento de isenção da taxa de inscrição;																	
	2. Indeferimento de inscrição;																	
	3. Indeferimento do pedido de condição especial																	
	4. Questão da prova objetiva;																	
	5. Gabarito Preliminar;																	
	6. Ata de Classificação Preliminar;																	
	7. Incorreções/irregularidades do Concurso Público																	
	8. Outros:																	
<input type="checkbox"/>																		
Fundamentação:																		

Faxinal dos Guedes/SC, de de 2023.

Assinatura do Requerente